

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "P" C/PROC : 006002693 DE 1993

NATUREZA : REQ.F(C/PROC) 06-0026/93-6 DE 11/02/93

PROMOVENTE: VEREADOR ALDAIZA SPÓSATI

EMENTA :

Solicita informações ao Executivo

INDICE :

ADMINISTRADOR REGIONAL  
AR GUAIANAZES  
AR ITAQUERA  
AR MARGINAIS  
NOMEACAO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
6/10/2010 13:05:13

00000000367-06



ARQUIVADO EM 24/5/93

ARQUIVADO EM 24/5/93  
CNC Solutions



LIB. JOJE

APROVADO

11 FEV 1993

REQUERIMENTO P

06 ABR 1993

06 - REQ. P (C/PROC)  
06-0026/93-6

*Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito sobre nomeações*

Requeiro à Douta Mesa *seja oficiado* Exmo. Sr. Prefeito Municipal com o objetivo de obter informação a respeito do seguinte:

*X* Os títulos de nomeação n.ºs 81 e 82, expedidos pelo Prefeito e datados de 19 de janeiro de 1993 foram publicados no Diário Oficial do Município do dia 20 de janeiro de 1993.

Ocorre que, tais atos nomeiam dois Administradores Regionais. Um para Itaquera e outro para Guaianazes.

Como é sabido, foi extinta pela vigente legislação, a Administração Regional de Guaianazes.

Assim, não poderia o *Sr.* Senhor Prefeito ter nomeado um Administrador para órgão que inexiste na estrutura organizacional do Município de São Paulo.

*X* O título de nomeação n.º 97, expedido pelo Prefeito datado de 01 de fevereiro de 1993 publicado no D.O.M. de 02 de fevereiro de 1993.

Ocorre que, este ato nomeia um Administrador Regional para as Marginais, não sendo estas em nenhuma disposição legal uma região administrativa da Cidade de S. Paulo.

*X* Visto competir à Câmara Municipal exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 14, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo. A informação deve esclarecer a razão das nomeações aqui enumeradas, bem como quais as atribuições do Administrador Regional de Guaianazes, observadas as formalidades legais.

Requeiro, outrossim, seja assinalado o prazo de 30 (trinta) dias (art. 70, inciso V, da LOM) para que o Senhor Prefeito preste a esta Casa as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1993.

*Aldaíza Sposati*  
ALDAÍZA SPOSATI  
Vereadora

À Leg. 2ª

Em 14/4/93

  
LUIZ ARLINDO DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chota

# DECRETO

27.690

EXTINÇÃO DA A.R. GUAIANAZES.

10/03/89

DECRETO Nº 27.690, DE 10 DE Março DE 1989

Extingue Regiões Administrativas e Administrações Regionais, cria Postos Avançados de Serviços, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir encargos do Município gerados com a criação de múltiplas Regiões Administrativas e respectivas Administrações Regionais, que não chegaram a ser efetivamente implantadas;

CONSIDERANDO que estudos já desenvolvidos indicam a necessidade de uma nova regionalização da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de serem mantidos, apenas, os serviços aptos a proporcionar atendimento à população,

D E C R E T A :

Art. 1º - As Regiões Administrativas criadas pelos Decretos nº 21.944, de 26 de fevereiro de 1986, nº 21.957, de 28 de fevereiro de 1986, nº 22.041, de 21 de março de 1986, nº 23.598, de 19 de março de 1987, nº 24.249, de 20 de julho de 1987, alterado pelo Decreto nº 24.841, de 23 de outubro de 1987, nº 24.354, de 10 de agosto de 1987, e nº 24.792, de 16 de outubro de 1987, ficam incorporadas a outras Regiões Administrativas, conforme discriminação seguinte:

| UNIDADE INCORPORADA       | UNIDADE INCORPORANTE                                  |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|
| I - Vila Guilherme        | Administração Regional de Vila Maria - AR/MG          |
| II - Vale do Aricanduva   | Administração Regional da Penha - AR/PE               |
| III - Capão Redondo       | Administração Regional de Campo Limpo - AR/CL         |
| IV - Casa Verde           | Administração Regional da Freguesia do Ó - AR/FÓ      |
| V - Ermelino Matarazzo    | Administração Regional de São Miguel Paulista - AR/MP |
| VI - Guaiianazes          | Administração Regional de Itaquera - AR/IO            |
| VII - Itaim Paulista      | Administração Regional de São Miguel Paulista - AR/MP |
| VIII - Jabaquara          | Administração Regional de Vila Mariana - AR/VM        |
| IX - Parelheiros          | Administração Regional da Capela do Socorro - AR/CS   |
| X - Pedreira/Campo Grande | Administração Regional de Santo Amaro - AR/SA         |
| XI - Sapopemba            | Administração Regional de Vila Prudente - AR/VP       |
| XII - Tatuapé             | Administração Regional da Moóca - AR/MO               |
| XIII - Tucuruvi           | Administração Regional de Santana - AR/ST             |

Art. 2º - As Administrações Regionais correspondentes às Regiões Administrativas ora incorporadas ficam extintas.

Art. 3º - Cada Região Administrativa incorporada, à exceção das indicadas nos Itens I e II do artigo 1º deste decreto, contará, enquanto necessário, com um Posto Avançado de Serviços (PA), subordinado administrativamente e financeiramente à Administração Regional incorporante, com as seguintes siglas:

- I - Capão Redondo - PA/CR
- II - Casa Verde - PA/CV
- III - Ermelino Matarazzo - PA/EM
- IV - Guaiianazes - PA/G
- V - Itaim Paulista - PA/IT
- VI - Jabaquara - PA/JA
- VII - Parelheiros - PA/PA
- VIII - Pedreira/Campo Grande - PA/PG
- IX - Sapopemba - PA/SB
- X - Tatuapé - PA/TA
- XI - Tucuruvi - PA/TV

Art. 4º - Os Postos Avançados de Serviços - PA - serão geridos por um servidor indicado pelo Administrador Regional correspondente, a quem competirá:

I - Acompanhar os serviços desenvolvidos na área;

II - Manter contínua avaliação dos serviços no atendimento às necessidades da população da área de abrangência, em específico aqueles prestados pelo Núcleo de Atendimento ao Público - NAP - do Posto;

III - Propor alterações ou melhorias nos serviços do Posto ao Administrador Regional e aos Supervisores respectivos;

IV - Submeter ao Administrador Regional as matérias sujeitas à competência decisória deste, instruindo e informando convenientemente os expedientes respectivos;

V - Sugerir ativação ou desativação de unidades, subunidades e serviços do Posto, atendendo aos interesses e conveniências locais.

Art. 5º - Ficam denominados "Diretor de Posto Avançado de Serviço", 11 (onze) cargos de "Assistente Técnico I", Referência "DA-9", constantes da Tabela de Enquadramento anexa à Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, destinados às Regiões Administrativas convertidas em Postos Avançados de Serviços.

Departamento de Documentação e Informática  
Setor de Legislação e Jurisprudência  
Pesquisa realizada em \_\_\_\_\_  
por \_\_\_\_\_

2

Parágrafo Único - Cada Posto contará, também, com 1 (um) Oficial de Gabinete, Referência "DA-5".  
Art. 6º - As unidades mantidas em funcionamento nos Postos Avançados de Serviços ficam subordinadas às Supervisões respectivas das Administrações Regionais.

Art. 7º - Ficam mantidos nos Postos Avançados de Serviços os setores pertencentes às Administrações Regionais extintas, sem prejuízo de eventual desativação, total ou parcial, se necessário, com exceção dos setores abaixo arrolados, que serão desativados:

I - Supervisão de Administração e Pessoal e respectivos Setores de Zeladoria e Expediente;

II - Supervisão de Finanças e respectivo Setor de Expediente;

III - Supervisão de Finanças e Administração e respectivo Setor de Expediente;

IV - Supervisão de Uso e Ocupação do Solo e respectivo Setor de Expediente;

V - Supervisão de Obras Públicas e respectivo Setor de Expediente;

VI - Supervisão de Obras e Serviços Públicos e respectivo Setor de Expediente;

VII - Supervisão de Serviços Públicos e respectivo Setor de Expediente;

VIII - Supervisão de Saúde e respectivo Setor de Expediente; Unidade de Ambulatório Policlínico e respectivo Setor de Expediente; e Subunidades de: Ambulatório Policlínico, de Assistência Sanitária e de Controle de Saúde;

IX - Unidade de Controle e de Fiscalização do Comércio em Vias Públicas e respectivo Serviço de Expediente; Subunidade de Apreensão e Depósito; e de Ambulantes e Bancas de Jornais;

X - Serviços de Operação de Telex;

XI - Setor de Expediente de Gabinete.

Art. 8º - Os cargos de provimento em Comissão denominados "Assistente Técnico II", Referência "DA-11" das Administrações Regionais extintas, ficam transferidos para as Administrações Regionais ativas.

Art. 9º - Os cargos e funções constantes das Leis nº 10.069, de 23 de maio de 1986, nº 10.135, de 29 de setembro de 1986, nº 10.372, de 8 de outubro de 1987, nº 10.376, de 22 de outubro de 1987 e nº 10.410, de 4 de dezembro de 1987, não absorvidos pelos Postos Avançados de Serviços, à exceção dos referidos no artigo 8º, ficam transferidos com as novas denominações da Lei nº 10.430, de 29 de fevereiro de 1988, para o Gabinete do Secretário das Administrações Regionais, mantidas as formas de provimento ou de designação, e as respectivas referências.

Art. 10 - As Secretarias das Administrações Regionais - SAR, da Administração - SMA, das Finanças - SF e do Planejamento - SEMPLA, promoverão, dentro do menor prazo possível, as medidas complementares necessárias ao atendimento e efetivação do disposto neste decreto.

Art. 11 - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de Março de 1989, 436º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HÉLIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

FERMINO FECHIO FILHO, Secretário Municipal da Administração

ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI, Secretária das Administrações Regionais

PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento

LUIZ EDUARDO ALMEIDA CURTI, Respondendo pelo Expediente

da Secretaria dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de

Março de 1989.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no D.O.

de 11/03/89

página 01 coluna 122

Controlado: - *Blauice*

# DECRETO

Folha n.º 04 de pro.  
n.º 0026 de 19 86  
*alv. S. Silva*

Nº 21.944 CRIAÇÃS DA A.R. GUAIANAZES

De 26/02/86

DECRETO Nº 21.944, DE 26 DE fevereiro DE 1.986

Dispõe sobre a criação de Regiões Administrativas no Município de São Paulo, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 6.882, de 18 de maio de 1.966,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes Regiões Administrativas no Município de São Paulo:

I - Região Administrativa de Vila Guilherme - AR/VG;

II - Região Administrativa da Casa Verde - AR/CV;

III - Região Administrativa de Ermelino Matarazzo - AR/EM;

IV - Região Administrativa de Guaianazes - AR/G;

V - Região Administrativa do Tucuruví - AR/TV;

VI - Região Administrativa do Vale do Aricanduva - AR/VA;

VII - Região Administrativa de Itaim Paulista - AR/ITA.

Parágrafo Único - A criação das Regiões Administrativas de Vila Guilherme, Ermelino Matarazzo e Guaianazes decorrem de seu desmembramento, respectivamente, das Administrações Regionais de Vila Maria/Vila Guilherme, São Miguel/Ermelino Matarazzo e Itaquera/Guaianazes.

Art. 2º - As divisas das novas Regiões Administrativas serão fixadas de acordo com os estudos realizados pela Secretaria das Administrações Regionais, nos termos da Portaria nº 100, de 17 de fevereiro de 1.986.

Art. 3º - Cada Administração Regional será instalada com:

I - A destinação de cargo e funções gratificadas, constantes da Lei nº 8.513, de 3 de janeiro de 1.977;

II - A designação de servidores para exercerem pelos serviços respectivos, até o preenchimento dos demais cargos a serem criados por lei;

III - A realocação de pessoal técnico e administrativo de outros setores da Prefeitura, em especial da SAR;

IV - A realocação e admissão de pessoal operacional.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro de 1.986, 433º da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANIÃES BARRETO, Secretário das Finanças

WILSON FERNANDES PEREIRA, Secretário Municipal da Administração

WELSON GONÇALVES BARBOSA, Secretário das Administrações Regionais

ALEX FREITAS NETO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de

fevereiro de 1.986.

JOÃO CARLOS FREITAS DE CAMARGO, Secretário do Governo Municipal

nicipal

Publicada no D O M

de 27 fevereiro 1986

pagina 1 coluna 3

Conteúdo 1175

Folha n.º 05 de pres.  
n.º 0026 de 1993  
*Waldemar*

Dom - 20/1/93

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 81 DE 19 DE JANEIRO DE 1993

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ADILSON DA SILVA para exercer o cargo de Administrador Regional, ref. DA-15, lotado no Gabinete da Secretaria das Administrações Regionais (Guaianas), de livre provimento em comissão, constante das Leis 10135/86 e 10430/88, e pelos Decs. 27690/89 e 27723/89.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 1993, 4399 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito

Dom - 20/1/93

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 82 DE 19 DE JANEIRO DE 1993

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor MIGUEL ANGELO GIANETTI, para exercer o cargo de Administrador Regional, ref. DA-15, da Administração Regional de Itaquera, da Secretaria das Administrações Regionais, de livre provimento em comissão, constante da Lei 10430, de 29 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de janeiro de 1993, 4399 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito

Dom - 02/02/93

TÍTULO DE NOMEAÇÃO Nº 97 DE 1 DE FEVEREIRO DE 1993

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, reg. func. 389.761, para exercer o cargo de Administrador Regional, ref. DA-15, do Gabinete da Secretaria das Administrações Regionais (Marginais), de livre provimento em comissão, constante das Leis 10135/86, 10430/88 e dos Decs. 27690/89 e 27723/89.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1 de fevereiro de 1993, 4409 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito

Lido

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Publicado no DIÁRIO OFICIAL |                |
| de                          | 20 / 2 / 19 93 |
| página                      | 31 coluna 1ª   |
| Conferido:                  | <i>am</i>      |

APROVADO

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| Publicado no DIÁRIO OFICIAL |                    |
| de                          | 16 / 04 / 1993     |
| página                      | 39 coluna 1ª       |
| Conferido:                  | <i>(Signature)</i> |

9 SEQUE M, JUNTA 88 5; Nesta data  
documento 5 e papel de informações  
rubricado 5 sob folha n.º 06215  
Em 24/5/93

ROBERTO CASSIO GONÇALVES  
Operador de Computador



# Câmara Municipal de

|                          |          |             |
|--------------------------|----------|-------------|
| Folha n.º                | 06       | do proc.    |
| n.º                      | 006 0024 | 93 de 10-93 |
| ROBERTO CASSIO GONÇALVES |          |             |
| Operador de Computador   |          |             |

Presidência

DT7-LEG2  
OFICIO N.000865/93

São Paulo, 16 de abril de 1993.

Proc. nº 006002693/93

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência  
cópia autêntica do Requerimento P-06-0026/93-6, de iniciativa  
do Vereador Aldaiza Sposati.

Na oportunidade, renovo a Vossa Exce-  
lência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Salim Maluf,  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.  
Fjm.



# *Câmara Municipal de*

|           |             |          |
|-----------|-------------|----------|
| Folha n.º | 07          | do proc. |
| n.º       | 006.002.623 | 93       |
| Cidade    | São Paulo   |          |

ROBERTO CASSIO GONÇALVES  
Operador de Computador

REQUERIMENTO F. 06-00262/93-6

----- Cópia autêntica. "SOLICITA INFORMAÇÕES AO EXMO. SR. PREFEITO SOBRE NOMEAÇÕES. - REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito com o objetivo de obter informação a respeito do seguinte: Os títulos de nomeação nº 81 e 82, expedidos pelo Prefeito e datados de 19 de janeiro de 1993 foram publicados no Diário Oficial do Município do dia 20 de janeiro de 1993. Ocorre que, tais atos nomeiam dois Administradores Regionais. Um para Itaquera e outro para Guaianazes. Como é sabido, foi extinta pela vigente legislação, a Administração Regional de Guaianazes. Assim, não poderia o Sr. Prefeito ter nomeado um Administrador para órgão que inexistia na estrutura organizacional do Município de São Paulo. O título de nomeação nº 97, expedido pelo Prefeito datado de 01 de fevereiro de 1993 publicado no DOM de 02 de fevereiro de 1993. Ocorre que, este ato nomeia um Administrador Regional para as Marginais, não sendo estas em nenhuma disposição legal uma região administrativa da Cidade de São Paulo. Visto competir à Câmara Municipal exercer a fiscalização dos atos do Poder Executivo, conforme estabelece o art.



# Câmara Municipal de

|               |                                 |                  |
|---------------|---------------------------------|------------------|
| Folha n.º     | 08                              | do proc.         |
| n.º           | 006                             | 0026 93 de 12-93 |
| O funcionário | <i>Roberto Cassio Gonçalves</i> |                  |

ROBERTO CASSIO GONÇALVES  
Operador de Computador

14, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo. A informação deve esclarecer a razão das nomeações aqui enumeradas, bem como quais as atribuições do Administrador Regional de Guaianazes, observadas as formalidades legais. Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1993. (a) ALDAÍZA SPO-SATI. LIDO em 11-02-93. (a) Antonio Sampaio. APROVADO em 06-04-93. (a) Antonio Sampaio." Eu, *P*, extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 15 de abril de 1993.

Confere: *AL*

Visto:

ALICE CECCHETTI CAMERA

Chefe de Seção Técnica III



|               |            |          |
|---------------|------------|----------|
| Folha n.º     | 09         | de proc. |
| n.º           | 0060026/93 | de 19 93 |
| O funcionário |            |          |

ROBERTO CASSIO GONÇALVES  
Operador de Computador

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUE-  
RIMENTO 06-0026/93-6, TRANSMITIDAS À EGRÉGIA CÂMARA MUNI-  
CIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº **0164**/93



|               |           |          |       |
|---------------|-----------|----------|-------|
| Folha n.º     | 10        | No proc. |       |
| n.º           | 006002643 | de       | 19 93 |
| O funcionário |           |          |       |

CÓPIA DE FLS. 900. REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-0026/93-6

ROBERTO CASSIO GONÇALVES  
Operador de Computador

Int.: Vereadora Aldaíza Sposati - Req. 06-0026/93-6

Ass.: Solicita informações a respeito dos Títulos de nomeação no. 81 e 82, conforme DOM de 20.01.93.

ATL 5

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as informações de fls. 7/800. e 9 (xerox).

10/ maio /93

(a) MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA

Assessora - ATL

mdb

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Assessora - ATL.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|               |                          |          |
|---------------|--------------------------|----------|
| Folha n.º     | 11                       | do proo. |
| n.º           | 006.0026/93              | 19 93    |
| O funcionário | ROBERTO CASSIO GONÇALVES |          |
|               | Operador de Computador   |          |

Folha de informação nº

d.o processo nº 59-001.077-93\*05 em 04 / 05 / 93 (a)

SONIA DE ALMEIDA  
C. ADJ. GERAL  
SAR-SAR-4

INT.: VEREADORA ALDAÍZA SPOSATI

ASS.: Req. 06.0026/93-6 - Solicita informações sobre nomeações.

SAR/ATAJ

Sra. Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado por V.Sa. e o requerido pela Senhora Vereadora, podemos informar o seguinte:

1º - Por ato de competência do Senhor Prefeito, foram expedidos e publicados os seguintes títulos de nomeação:

- a) nº 81, de 19/01/93 - publicado em DOM de 20/01/93, nomeando o servidor ADILSON DA SILVA, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, Ref. DA-15, lotado no Gabinete da Secretaria das Administrações Regionais;
- b) nº 82, de 19/01/93 - publicado no DOM de 20/01/93, nomeando o senhor MIGUEL ANGELO GIANETTI, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, Ref. DA-15, da Administração Regional de Itaquera, da Secretaria das Administrações Regionais;
- c) nº 97, de 01/02/93 - publicado no DOM de 02/02/93, nomeando o servidor CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, Ref. DA-15, do Gabinete da Secretaria das Administrações Regionais.

2º - Lastro legal das respectivas nomeações:

- a) Cumpre-nos informar que com relação a expedição do título de nomeação nº 82, nomeando o Senhor MIGUEL ANGELO GIANETTI, difere das demais, uma vez que a Administração Regional de Itaquera, não foi extinta, portanto não alcançada pelos efeitos dos decretos citados nos itens "d" e "e". Assim sendo, continua executando suas

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Assessora - A.T.L.

tarefas próprias, com sede na Rua Gregório Ramalho, nº 103, no bairro de Itaquera.

- b) Os títulos de nomeações números 81, 82 e 97, foram expedidos e publicados com base na Lei nº 10.135, de 29/09/86 quando foram criados vários cargos e funções destinados aos quadros de pessoal e dentre outros o de ADMINISTRADOR REGIONAL, Ref. DA-15, que de acordo com a tabela anexa à mesma Lei, o provimento desse cargo se deu como sendo de "Livre provimento em comissão pelo Prefeito";
- c) Lei nº 10.430 de 29/02/88, reorganizou os quadros de pessoal da Prefeitura, enquadrando o cargo de ADMINISTRADOR REGIONAL, Ref. DA-15 na Parte Tabela PPI do Anexo I do Art. 4º da Lei.
- "Art. 4º - Os cargos dos Quadros da Administração Direta...distribuem-se em 6 (seis) Grupos a saber:
- 1 - GRUPO I - Cargos de direção, Chefia, Encarregatura, Assistencia ou Assessoramento e outros, de provimento em comissão que exijam ou não, requisitos específicos para seu provimento, na conformidade da legislação própria."
- d) Decreto nº 27.690 de 10/03/89, extingue Regiões Administrativas, Administrações Regionais e cria Postos Avançados de Serviços;
- e) Decreto nº 27.723 de 05/04/89, introduz Tabela de cargos e funções referidas no Decreto acima citado.

Pela Tabela I - PPI anexa ao decreto, os cargos de ADMINISTRADOR REGIONAL, Ref. DA-15, das AR's CV, EM, G, IT, JA, SB, TV, VI, VA, CR, PA, TA e PG, todos de livre provimento, foram transformados pela Situação Nova da respectiva tabela, em ADMINISTRADOR REGIONAL - SAR/GAB, mantendo a mesma quantidade, referência e forma de provimento.

CHARIS: [Signature] [Stamp]



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|               |            |           |
|---------------|------------|-----------|
| Folha n.º     | 2          | do proco. |
| n.º           | 006.002693 | 19 93     |
| O funcionário |            |           |

ROBERTO CASSIO GONÇALVES  
Operador de Computador

Folha de informação nº

08

d.o. processo nº 59-001.077-93\*05 em 04/05/93 (a)

Podemos notar frente ao exposto, que todos os cargos de Administrador Regional, Ref. DA-15 aqui discutidos, foram criados pela Lei 10.135/86 e reorganizados no Quadro de Pessoal da Prefeitura pela Lei 10.430, sendo que, do total de cargos, alguns, com a extinção das Administrações Regionais, pelos Decretos 27.690/89 e 27.723/89 tiveram seu nome alterado para Administrador Regional de SAR/GAB, mantendo sua referência e forma de provimento, não havendo assim, nenhuma extinção de cargo.

A criação dos cargos obedecem princípios fundamentais, ou seja:

"Cargo público é aquele criado por lei, em número certo, com denominação própria, remunerado pelos cofres municipais, ao qual corresponde um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a funcionário público - (Art. 3º da Lei 8989/79)."

A investidura nesses mesmos cargos também obedece aos princípios estabelecidos tanto na Constituição Federal - (Art. 37 - II e V) como na Lei Orgânica do Município de São Paulo - (Art. 83 - III, V e VII) e finalmente o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - (Lei nº 8.989/79 - Art. 15-I, 20, 21, 22, 23 e 42).

Portanto, regular os atos de nomeação, posse e exercício dos titulares desses cargos.

Convém ressaltar, que a Administração tomou inclusive, a cautela de nomear servidores municipais, integrantes da carreira de Engenheiro para os respectivos cargos, referidos nos títulos nºs 81 e 97, na conformidade da C.F. (Art. 37 - V).

"Os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidas, preferencialmente, por servidores de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições

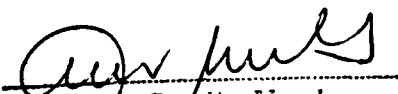
previstos em lei;"

Também cabe expor, que a Administração não efetuou nenhuma nomeação (título nº 81) para o cargo de Administrador Regional de Guaianases, uma vez que esse cargo, como aliás já demonstramos, não existe no Quadro de Pessoal, por ter sido transformado pelo Decreto 27.723/89 em ADMINISTRADOR REGIONAL de SAR/GAB, o mesmo ocorrendo com a expedição do título nº 97.

É o que nos competia informar.

SAR/SGRH, 03 de maio de 1.993.

  
EOJ/rf.

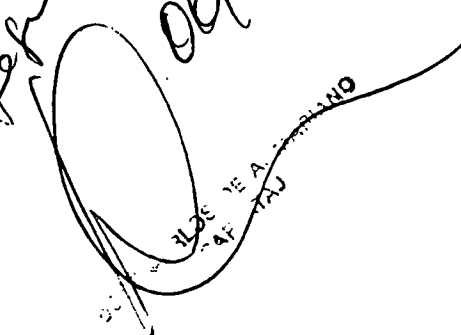
  
Neusa Rosalia Morales  
Superv. Geral de Recursos Humanos  
SAR

ASSESSORIA JURÍDICA

04/05/93



  
MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Assessoria - A.J.L.

  
06/05/93  
  
ILDE DE A. ALMEIDA  
TAV



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc. n.º 006.0026/93  
19 93  
Funcionário

Folha de informação nº .....

ROBERTO GASSIO GONÇALVES  
Operador de Computador

d.....o proc.....n.º 59-001.077-93\*05.....em 06 / 05 / 93 ( )

INF. 1498/ATAJ/93

Interessado: SGM/ATL

Assunto : Req. 06-0026/93-6 - Solicita informações sobre no  
meação.

SGM/ATL

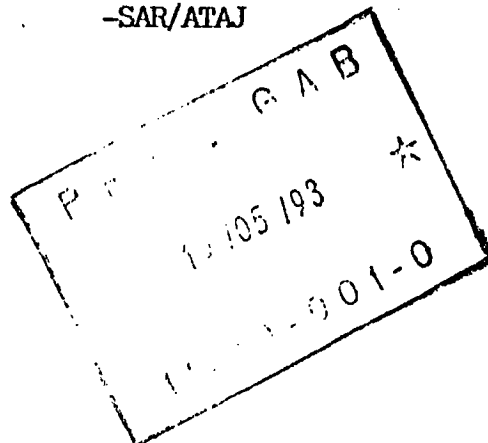
Dra. Marisa R.de Almeida

Em atenção à solicitação constante do requerimen  
to de fls. 02 da nobre Vereadora Aldaíza Sposati, reportamo-nos  
as informações transmitidas pela Supervisão Geral de Recursos  
Humanos desta Secretaria, conforme fls. 07/08.

São Paulo, 06 de maio de 1993

*Mariana Prado Armani Queiroz Barbosa*  
MARIANA PRADO ARMANI QUEIROZ BARBOSA  
Assessora Chefe -SAR/ATAJ

WLDZ/magn.



*Marisa Ribeiro de Almeida*  
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Assessora - ATL



# Câmara Municipal de

Folha n. 004 do proe.  
n.º 006 0026 93 10 93  
O funcionário  
ROBERTO CASSIO  
Operador de Computador

INCINSAO SAO ALTERACAO

CONSULTA

AADE3A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 14/05/93  
M01 RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS 11:45:22  
OFICIO 865 . 93 DT.EMIS. 16/04/93  
ORGAO PMSP

|                                                               | NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO | DATA DE RECEBIMENTO | DT.ENTREGA VEREADOR |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------|
| ( OF.ATL164/93 PROC. 59-001.077-93*05                         |                              | ( 13/05/93          | ! 14/05/93 )        |
| OBSERVACAO ( NOMEACOES FORAM FEITAS BASEADAS NA LEI 10.135/86 |                              |                     | )                   |
| ( 06-0026/93-6 V.ALDAIZA SPOSATI 5*and                        |                              |                     | )                   |
| (                                                             |                              | ) (                 | ! )                 |
| OBSERVACAO (                                                  |                              |                     | )                   |
| (                                                             |                              |                     | )                   |

F2=AUX.PREENCH

F1=AUX F3=VOLTA

F10=ACAO

F12=CANC

0000000 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por

reg. n.º 22162, em 14/5/93



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 006002693 de 1993 24 05 93 (a)

ROBERTO CASSIO GONÇALVES  
Operador de Computador

Ao DT. 94 - Sr. Chefe  
Para os devidos fins  
24 MAI 1993  
ALICE CECCHETTI CAMERA  
Chefe de Seção Técnica IIII  
Chefe de UES, 2

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO  
Proc. encerrado c/ 15 fls.  
Arquivo em 24.5.93  
O Func.º  
LUIZA TAREXO GRANIER  
Chefe de Seção Técnica II

SE G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....